



PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Alvará (extrato) n.º 50/2016

Por Alvará de 24 de outubro de 2016

Ordem da Instrução Pública

Membro-Honorário

Escola Ave-Maria

Por Alvará de 14 de outubro de 2016

Ordem da Instrução Pública

Grã-Cruz

Professora Doutora Maria da Glória Ferreira Pinto Dias Garcia

Por Alvará de 5 de outubro de 2016

Ordem Militar de Cristo

Grã-Cruz

Professor Doutor Joaquim José Coelho de Sousa Ribeiro

Ordem do Infante D. Henrique

Grã-Cruz

Professor Doutor Guilherme Waldemar Pereira d'Oliveira Martins

Por Alvará de 3 de outubro de 2016

Ordem do Mérito

Comendador

Dr. Salvador da Cunha Guedes

Por Alvará de 7 de setembro de 2016

Ordem do Infante D. Henrique

Grã-Cruz

Professor Doutor António Moreira Barbosa de Melo

Por Alvará de 20 de maio de 2016

Ordem Militar de Sant'Iago da Espada

Grã-Cruz

Manuel Alegre de Melo Duarte

7 de novembro de 2016. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

210013368

Aviso (extrato) n.º 14427/2016

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 33.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o seguinte:

É concedida ao General de Exército Jaime Dominguez Buj, de nacionalidade Espanhola a Grã-Cruz da Medalha do Mérito Militar.

8 de novembro de 2016. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

210013343



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, FINANÇAS E SAÚDE

Gabinetes dos Secretários de Estado das Autarquias Locais, do Orçamento e Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 13885/2016

Considerando as necessidades crescentes da população da freguesia da Benedita em matéria de saúde, tornou-se necessário proceder à melhoria das infraestruturas de apoio à prestação de cuidados de saúde existentes nesta área do Concelho de Alcobaça.

Considerando que a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. deve prover pelo aproveitamento racional dos recursos materiais e financeiros existentes, designadamente na execução dos projetos de investimento, podendo colaborar com outras entidades do setor público, nomeadamente, através da celebração de contratos-programa com as autarquias locais.

Considerando que a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. assumirá uma parte dos encargos com a empreitada de construção da Unidade de Saúde da Benedita, até ao limite de EUR 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e que o regime financeiro das autarquias locais exige a prévia autorização dos membros do Governo responsáveis

pelos áreas das finanças e das autarquias locais, sob pena de nulidade dos contratos a celebrar.

Considerando o regime jurídico de celebração de contratos-programa de natureza setorial, no âmbito da cooperação técnica e financeira entre a administração central e os municípios, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 157/90, de 17 de maio e pelo Decreto-Lei n.º 319/2001, de 10 de dezembro, designadamente o disposto no seu artigo 2.º, n.º 1, no que diz respeito à iniciativa.

1 — Assim, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 22.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 46-B/2013, de 1 de novembro, e com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis n.ºs 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho e 132/2015, de 4 de setembro, é autorizada, sob proposta do Ministério da Saúde nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, com a redação em vigor, a celebração do contrato-programa entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. e o Município de Alcobaça, tendo por objeto a construção da Unidade de Saúde da Benedita.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

4 de abril de 2016. — O Secretário de Estado das Autarquias Locais, *Carlos Manuel Soares Miguel*. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

210004482